



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 57/2026

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento e envio das propostas :**
Até as **07h59min** do dia 02/09/2026
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 02/09/2026 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprasmfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprasmfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

1.1. Locação de estruturas som, iluminação e box truss para o evento 17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba; conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.1. Demanda criada pela Diretoria Cultural através da solicitação de compras nº 673/2026.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de



atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo III).

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. **As propostas (anexo IV)** deverão ser cadastradas e enviadas pelo site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo III) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. **O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo IV) com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento, antes da fase de disputa.**

4.3. **Por se tratar de uma Dispensa de Licitação Eletrônica, o não cadastramento e envio da Proposta (anexo IV), implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame (Desclassificação);**

4.4. **A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo IV.**

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais



após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência;

4.5. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.7. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.8. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.9. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes as condições deste Aviso de Contratação.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação** e a **proposta atualizada** em **até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Proposta (Anexo IV);

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj>;



- e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> ;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certdao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- h) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- i) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo III);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. A não apresentação de qualquer documento do subitem 5.3, implicará na inabilitação da empresa participante.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

6.DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após



a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas da proposta (anexo IV);

a) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDACC – 13.392.0166.2478 - Valorização das Ações Culturais Locais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTE
42	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

9.2. O valor estimado da contratação é de **R\$38.943,47 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

9.3. Os valores de referência (estimados) são os **valores limites** para negociação de cada item/lote. Não serão adjudicados itens/lotos com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) e/ou serviço(s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5. **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o



15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

a) Anexo II – Termo de Referência

b) Anexo III – Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);

c) Anexo IV – Proposta

Caraguatatuba, 28 de agosto de 2026.

Comprador Responsável



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Informações Básicas
- 1.2.** Processo Administrativo nº.389/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 2.1.** A equipe da Área da Cultura da Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

3. OBJETO:

- 3.1.** Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando as necessidades para a realização do evento **17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.**
- 3.2.** Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de aquisição.
- 3.3.** Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização do 17º Litoral EnCena 2026 – Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e do 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, iniciativas integrantes da programação cultural do Município e destinadas à promoção, difusão e valorização das manifestações artísticas e culturais, com a oferta de atividades de caráter artístico, cultural e de entretenimento à população e aos visitantes.

Para a adequada realização dos eventos, mostra-se necessária a disponibilização de estruturas e espaços compatíveis com as características das atividades programadas, de modo a proporcionar condições apropriadas para a realização das apresentações, circulação do público, organização das equipes, acomodação dos artistas e demais atividades que integram a programação.

A necessidade decorre, ainda, da especificidade dos eventos, que envolvem diferentes linguagens e modalidades de expressão artística, especialmente o teatro de rua, o teatro de bonecos e as atividades circenses, demandando condições estruturais que permitam o desenvolvimento da programação com segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto aos artistas, trabalhadores envolvidos, participantes e público em geral.

Nesse contexto, faz-se necessária a realização de estudos técnicos preliminares destinados a identificar e avaliar a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda da Administração, considerando as características dos eventos, o período previsto para sua realização, as condições de utilização dos espaços, as necessidades estruturais e operacionais e os demais requisitos indispensáveis à adequada execução da programação.



A contratação deverá, portanto, buscar solução capaz de atender integralmente às necessidades identificadas, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, de forma a assegurar condições adequadas para a realização dos eventos e contribuir para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

4.2 O 17.º Litoral EnCena – Festival Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba acontecerá de 12 a 20 de setembro na Praça da Cultura, Centro, Caraguatatuba - SP

4.3 O 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba acontecerá nos dias 17 e 18 de outubro na Praça da Cultura, Centro, Caraguatatuba - SP

4.4. O Litoral Encena é uma mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, resultado de uma parceria entre o Estado e o município e desde sua segunda edição em 2008, o festival consolidou-se como um ponto vital no calendário cultural, realizado pela Prefeitura de Caraguatatuba por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc) e correalizado pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo através da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA). Oportunizando o fortalecimento da linguagem, além de promover intercâmbio artístico-cultural, fomentando o crescimento destes artistas na cidade e a demanda crescente da área, de acordo com o cumprimento das atividades citadas no Plano Municipal de Cultura, dando assim visibilidade ao fazer artístico entregando para população uma atividade cultural de qualidade.

O evento soma um público de mais de 300 mil pessoas ao longo dos anos. Todas as atividades e apresentações são gratuitas.

4.5 O FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba é uma iniciativa da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba criada para fortalecer especificamente a arte circense no município, criando um espaço permanente de apresentação, formação, intercâmbio e valorização dos artistas dessa linguagem. A primeira edição ocorreu em 2024 e já nasceu com uma proposta bastante clara: apoiar, difundir e estimular a criação, produção, circulação e intercâmbio da cultura circense, além de ampliar o acesso da população ao circo. Nesse sentido, o FECICA possui importante papel na cadeia artística e cultural local, ao contribuir para a geração de trabalho e renda, a profissionalização dos artistas, a formação de novos públicos, o intercâmbio entre profissionais e o fortalecimento da economia criativa e da produção cultural de Caraguatatuba.

4.5 Considerando a necessidade de utilização responsável dos recursos públicos e as disposições do **Decreto Municipal nº 2.539/2026 de Contingenciamento vigente**, o presente Estudo Técnico Preliminar busca atender às normas de racionalização e controle dos gastos, dimensionando as necessidades de forma adequada e buscando a **melhor proposta em termos de qualidade, eficiência e valor**, de modo a garantir a realização dos eventos com economicidade e sem despesas desnecessárias.

5. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Cultural da FUNDACC e Assessoria Técnica da área de Teatro e Circo

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

6.2. A empresa deverá fornecer todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços;

6.3. Para este objeto entende-se não que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante;

6.4. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Serviços Comuns'.

7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Consta no Plano Anual de Contratações 2026, item 43, disponível no site da Fundacc, endereço eletrônico <https://fundacc.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-2026.pdf>. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC – Valorização das Ações Culturais Locais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTE
42	13.392.0166.2478 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Verificou-se a existência de empresas no mercado aptas a fornecer os materiais e equipamentos necessários por meio de aquisição definitiva. Contudo, considerando o caráter pontual e temporário dos eventos, a compra dos bens não se mostra economicamente viável, uma vez que implicaria custos elevados de aquisição, armazenamento, manutenção e posterior utilização. Em contrapartida, identificou-se ampla oferta de empresas especializadas na **locação de equipamentos, estruturas, materiais e serviços para eventos**, modalidade que se apresenta como a solução mais adequada e econômica para atender às necessidades do **Litoral Encena** e do **FECICA**, permitindo a utilização dos recursos somente durante o período necessário e reduzindo custos para a Administração.

8.2. Para a contratação de serviços estruturais e para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



9.1. A solução consiste, por se tratar de serviço comum, em contratar na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Menor Preço, a locação dos materiais estruturais necessários para viabilizar a realização desse importante projeto cultural ao fomento das mais vertentes artes cênicas dos artistas de Caraguatatuba e região.

9.2. A melhor solução resultou na contratação dos serviços por meio de lotes, considerando a natureza e a complementaridade dos itens, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e competitividade ao certame.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado em razão da natureza, da finalidade e da complementaridade dos serviços, buscando assegurar maior eficiência administrativa, padronização da execução contratual e melhor gerenciamento das atividades relacionadas ao evento.

A divisão por tipologia foi estabelecida da seguinte forma:

Lote 1 – Sonorização, iluminação e boxtruss: composto pelos equipamentos destinados ao atendimento das necessidades técnicas dos espetáculos, abrangendo a montagem, a operação e a desmontagem das estruturas necessárias à realização das apresentações artísticas.

A adoção desse modelo de contratação possibilita a redução de custos operacionais, a otimização da fiscalização contratual e a diminuição de riscos relacionados à incompatibilidade entre equipamentos e serviços.

Além disso, a divisão em lotes garante maior competitividade ao certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a integração das atividades e a qualidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, o agrupamento adotado mostra-se compatível com os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos teve como base a demanda requerida pelos organizadores do evento.

LOTE 1 – SOM E ILUMINAÇÃO E BOXTRUSS			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 01 unidade – Mesa digital de, no mínimo, 32 canais, com interface USB, memórias de cena, processador de efeitos e tela digital. • 08 unidades – Caixas acústicas Line Array, com potência mínima de 400 W RMS. • 04 unidades – Caixas de subgrave (subwoofer), com alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 2.000 W RMS.



			• 04 unidades – Monitores de palco (retornos). • 01 unidade – Processador digital de áudio. • 01 unidade – Sistema de multicabos. • 04 unidades – Microfones sem fio de mão. • 08 unidades – Microfones do tipo headset com cápsula condensadora e padrão polar cardioide (direcional), cor preta. • 20 unidades – Microfones dinâmicos e condensadores. • 12 unidades – Direct Box ativo ou passivo. • 20 unidades – Pedestais para microfone. • 01 unidade – Corpo completo de bateria acústica. • 01 unidade – Amplificador para guitarra. • 01 unidade – Amplificador para contrabaixo. • 01 unidade – Notebook destinado ao controle do sistema. • 01 técnico para apoio e operação
02	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 04 unidades de COB LED 300W outdoor, RGB, com corpo em alumínio fundido e IP65. • 16 unidades de PAR LED RGBWAUV outdoor, com controle DMX, IP65, potência mínima de 200W. • 12 refletores PAR 64 • 02 unidades de Máquina de fumaça profissional com controle remoto e DMX, potência mínima de 1500W. • 01 unidade de Mesa de iluminação digital DMX, com 1024 canais, display LCD e funções automáticas. • 01 unidade de Notebook (Not) para controle de iluminação via software profissional. • 01 unidade de Rack ProPower para distribuição e controle de energia da iluminação. • 01 técnico para apoio e operação
03	01	Serv.	LOCAÇÃO BOX TRUSS Q30 (4x6m) pelo período de 12 (doze) dias em formato quadrado com dimensões de 4,00 metros de largura por 6,00 metros de comprimento, destinada à instalação de equipamentos de iluminação, sonorização, cenografia, painéis, banners e demais elementos técnicos necessários à realização do evento.

11.1 A diária de contratação compete ao período de execução dos eventos:

11.2 17.º Litoral EnCena – Festival Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba - **(10) dez diárias.**

11.3 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba - **(02) duas diárias**

11.4 A empresa contratada será responsável pela disponibilização e contratação de vigias em quantidade suficiente para garantir a guarda, vigilância e segurança dos materiais,



equipamentos e demais bens de sua propriedade ou por ela disponibilizados para a realização dos eventos, durante todo o período em que permanecerem instalados ou armazenados nos locais de realização.

11.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por perdas, danos, extravios, furtos ou quaisquer ocorrências relacionadas aos materiais e equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA quando não houver vigilância ou guarda providenciada pela própria empresa contratada, cabendo integralmente à CONTRATADA a responsabilidade pela proteção de seus bens.

12. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos foi realizada considerando as necessidades operacionais do 17º Litoral EnCena – Festival Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e do 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, o período de realização do evento, a estrutura necessária para a recepção do público e as exigências técnicas apresentadas pelas companhias participantes.

A programação dos dois eventos prevê a realização de até 40 apresentações artísticas, distribuídas ao longo de 12 dias, com a participação estimada de mais de 200 artistas e um público superior a 2.500 pessoas, considerando a circulação diária de espectadores durante todo o período do festival.

As atividades serão desenvolvidas na Praça da Cultura, demandando a instalação de estruturas temporárias destinadas ao acolhimento do público, à execução das apresentações e ao suporte operacional do evento.

12.1 Lote 01 – Sonorização e Iluminação:

Item	Quantidade	Justificativa
Sistema de sonorização	1 conjunto	Atendimento das necessidades técnicas das apresentações, contemplando a captação e a reprodução sonora em área aberta durante os 12 dias divididos nos dois eventos.
Sistema de iluminação	1 conjunto	Atendimento das apresentações realizadas durante período do evento e adequação das exigências técnicas dos espetáculos durante os 12 dias divididos nos dois eventos.
Box truss	1 conjunto	Atendimento das apresentações realizadas durante período do evento e adequação das exigências técnicas dos espetáculos durante os 12 dias divididos nos dois eventos

13. Estimativa do Valor da Contratação

13.1 O levantamento de preços foi realizado com pesquisas de mercado por solicitação de orçamentos a empresas do ramo da nossa região e do Vale do Paraíba.

13.2 Valor estimado (R\$): 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

13.3 O valor estimado de todos os itens teve como base a média aritmética total obtidos em cotações junto a fornecedores do ramo de atividade. Ressalta-se que os valores mencionados no item anterior são **estimativas preliminares**, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo



compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar a adequada execução do 17º Litoral EnCena – Festival Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e do 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, garantindo a disponibilidade de equipamentos e serviços indispensáveis para a realização das atividades previstas.

14.1. Benefícios da contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- garantia da continuidade das ações culturais desenvolvidas pela FUNDACC;
- ampliação da segurança de artistas, trabalhadores e espectadores;
- padronização dos serviços de montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- otimização da utilização dos recursos públicos;
- redução de falhas operacionais e de interrupções durante a programação;
- atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- melhoria das condições de trabalho das equipes envolvidas.

14.2. Benefícios decorrentes da realização do evento

Além dos benefícios administrativos, a realização do festival proporcionará importantes impactos culturais, sociais e econômicos para o município, entre os quais se destacam:

- democratização do acesso à cultura por meio da oferta gratuita de espetáculos;
- incentivo à formação de público para as artes cênicas;
- valorização dos artistas locais e fortalecimento da produção cultural;
- promoção do intercâmbio artístico e cultural entre diferentes regiões do país;
- fortalecimento do turismo e da economia criativa;
- movimentação do comércio local e do setor de serviços;
- fortalecimento da imagem institucional do município de Caraguatatuba como polo cultural do litoral norte paulista;
- promoção da inclusão social e do acesso às manifestações culturais.

14.3. Resultados esperados

Com a realização do evento, estima-se a participação de mais de 200 artistas, a realização de até 40 apresentações e o atendimento de um público superior a 2.500 pessoas ao longo de dez dias de programação, fortalecendo as políticas públicas culturais desenvolvidas pela FUNDACC.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Entre essas contratações, destacam-se, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos, a contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou instalação de energia elétrica, serviços de brigada de incêndio, serviços de segurança e controle de acesso, bem como a aquisição ou contratação de materiais e serviços de comunicação visual e divulgação, tais como confecção de lonas, banners, faixas, panfletos e demais materiais gráficos, catering de camarim se necessário e transporte de grupos.

Tais contratações possuem caráter complementar e são necessárias para garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança, organização, comunicação e realização das atividades programadas, contribuindo para a adequada execução dos eventos e para o atendimento ao público e aos artistas participantes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção de resíduos sólidos, ao consumo de energia elétrica e à utilização de materiais temporários. Como medida mitigadora, serão adotadas ações de descarte seletivo, redução do desperdício de materiais, destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos e orientação das equipes envolvidas quanto às boas práticas de sustentabilidade.

18. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Chuvas intensas	Média	Alto	Utilização de lonas antichamas e sistema de drenagem
Atraso na montagem	Média	Alto	Definição de cronograma e penalidades
Acidente estrutural	Baixa	Alto	ART e laudos técnicos
Ventos fortes	Média	Alto	Ancoragem das estruturas

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara viável esta contratação.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de estruturas som, iluminação e box truss para o evento 17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e a locação, objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “**serviços comuns**”.

1.3. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente Termo tem como finalidade a Locação de estruturas som, iluminação e box truss para o evento 17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba que acontecerão na Praça da Cultura de 12 a 20 de setembro e 17 e 18 de outubro respectivamente.

2.2 Após a consulta as atas de registro de preços vigentes, bem como licitações em curso, foram constatadas que não existem processos de contratação para o objeto referenciado. Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, por ser uma contratação pontual e dado o valor total do objeto em questão, a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

2.3 O 17º Litoral Encena é uma mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, resultado de uma parceria entre o Estado e o município e desde sua segunda edição em 2008, o festival consolidou-se como um ponto vital no calendário cultural, realizado pela Prefeitura de Caraguatatuba por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc) e correalizado pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo através da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA). Oportunizando o fortalecimento da linguagem, além de promover intercâmbio artístico-cultural, fomentando o crescimento destes artistas na cidade e a demanda crescente da área, de acordo com o cumprimento das atividades citadas no Plano Municipal de Cultura, dando assim visibilidade ao fazer artístico entregando para população uma atividade cultural de qualidade.

O evento soma um público de mais de 300 mil pessoas ao longo dos anos. Todas as atividades e apresentações são gratuitas.

2.4 O FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba é uma iniciativa da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba criada para fortalecer especificamente a arte circense no município, criando um espaço permanente de apresentação, formação, intercâmbio e valorização dos artistas dessa linguagem. A primeira edição ocorreu em 2024 e já nasceu com uma proposta bastante clara: apoiar, difundir e estimular a criação, produção, circulação e intercâmbio da cultura circense, além de ampliar o acesso da população ao circo. Nesse sentido, o FECICA possui importante papel na cadeia artística e cultural local, ao contribuir para a geração de trabalho e renda, a profissionalização dos artistas, a formação de novos



públicos, o intercâmbio entre profissionais e o fortalecimento da economia criativa e da produção cultural de Caraguatatuba.

2.8 A locação dos equipamentos se faz necessária para garantir a qualidade técnica das apresentações, possibilitando sonorização e iluminação adequadas às necessidades cênicas, contribuindo diretamente para o sucesso e o impacto cultural do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 – SOM E ILUMINAÇÃO E BOXTRUSS			
Item	Qtd e	Unid.	Descrição
01	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 01 unidade – Mesa digital de, no mínimo, 32 canais, com interface USB, memórias de cena, processador de efeitos e tela digital. • 08 unidades – Caixas acústicas Line Array, com potência mínima de 400 W RMS. • 04 unidades – Caixas de subgrave (subwoofer), com alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 2.000 W RMS. • 04 unidades – Monitores de palco (retornos). • 01 unidade – Processador digital de áudio. • 01 unidade – Sistema de multicabos. • 04 unidades – Microfones sem fio de mão. • 08 unidades – Microfones do tipo headset com cápsula condensadora e padrão polar cardioide (direcional), cor preta. • 20 unidades – Microfones dinâmicos e condensadores. • 12 unidades – Direct Box ativo ou passivo. • 20 unidades – Pedestais para microfone. • 01 unidade – Corpo completo de bateria acústica. • 01 unidade – Amplificador para guitarra. • 01 unidade – Amplificador para contrabaixo. • 01 unidade – Notebook destinado ao controle do sistema. • 01 técnico para apoio e operação;
02	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 04 unidades de COB LED 300W outdoor, RGB, com corpo em alumínio fundido e IP65. • 16 unidades de PAR LED RGBWAUV outdoor, com controle DMX, IP65, potência mínima de 200W. • 12 refletores PAR 64 • 02 unidades de Máquina de fumaça profissional com controle



			remoto e DMX, potência mínima de 1500W. • 01 unidade de Mesa de iluminação digital DMX, com 1024 canais, display LCD e funções automáticas. • 01 unidade de Notebook (Not) para controle de iluminação via software profissional. • 01 unidade de Rack ProPower para distribuição e controle de energia da iluminação. • 01 técnico para apoio e operação
03	01	Serv.	LOCAÇÃO BOX TRUSS Q30 (4x6m) pelo período de 12 (doze) dias em formato quadrado com dimensões de 4,00 metros de largura por 6,00 metros de comprimento, destinada à instalação de equipamentos de iluminação, sonorização, cenografia, painéis, banners e demais elementos técnicos necessários à realização do evento.

3.1. A empresa contratada será responsável pela disponibilização e contratação de vigias em quantidade suficiente para garantir a guarda, vigilância e segurança dos materiais, equipamentos e demais bens de sua propriedade ou por ela disponibilizados para a realização dos eventos, durante todo o período em que permanecerem instalados ou armazenados nos locais de realização.

3.1.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por perdas, danos, extravios, furtos ou quaisquer ocorrências relacionadas aos materiais e equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA quando não houver vigilância ou guarda providenciada pela própria empresa contratada, cabendo integralmente à CONTRATADA a responsabilidade pela proteção de seus bens.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, indispensáveis ao atendimento do interesse público e à adequada execução dos eventos Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos e FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba:

4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável à execução do objeto e às atividades relacionadas à realização de eventos;

4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços contratados, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE;

4.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, de segurança, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes à realização de eventos em espaços públicos;

4.5. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente os horários, locais, cronogramas e demais orientações estabelecidas pela FUNDACC, realizando a montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas, quando previstas no objeto contratado;



- 4.6.** Os equipamentos, estruturas e materiais utilizados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e qualidade, não sendo admitida a utilização de itens que ofereçam riscos aos artistas, trabalhadores, fornecedores ou ao público;
- 4.7.** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica e operacional devidamente capacitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela orientação, supervisão e cumprimento das obrigações trabalhistas e demais encargos decorrentes da contratação de seus profissionais;
- 4.8.** Quando previsto no objeto, caberá à CONTRATADA providenciar os serviços de vigilância e guarda necessários à proteção dos materiais, equipamentos e estruturas de sua responsabilidade, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por perdas, danos, furtos ou extravios decorrentes da ausência de vigilância de bens da CONTRATADA;
- 4.9.** A execução dos serviços deverá garantir condições adequadas para a realização das atividades culturais previstas na programação dos eventos, considerando a participação de artistas, equipes técnicas, trabalhadores e público, bem como as necessidades específicas de cada espaço utilizado;
- 4.10.** A CONTRATADA deverá atender às determinações da fiscalização do contrato e comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o cumprimento do cronograma de execução dos eventos;
- 4.11.** Todos os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a adequada realização dos eventos, contribuindo para a segurança, organização, acessibilidade, qualidade técnica e plena fruição das atividades culturais pela população.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta no Plano Anual de Contratações 2026, item 43, disponível no site da Fundacc, endereço eletrônico <https://fundacc.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-2026.pdf>. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC – Valorização das Ações Culturais Locais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTE
42	13.392.0166.2478 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

6. DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos itens, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já incluindo todas as despesas com tributos, transporte e demais custos incidentes.
- 6.2.** As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo razão social, nome fantasia, CNPJ, validade da proposta e prazo de execução.
- Na omissão de especificações, prevalecerão as descrições constantes deste Termo de Referência.

7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO



7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma única, para cada evento, conforme Autorização de Fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos materiais e aprovação da Nota Fiscal pela Diretoria Financeira da Fundacc.

7.3. O valor ofertado para o serviço **não sofrerá reajuste** durante a vigência do contrato.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Para o 17º LITORAL ENECENA, os equipamentos deverão ser montados na **Praça da Cultura**, Centro, Caraguatatuba/SP, no dia 11/09/2026 e retirados no dia 20/09/2026 após o término do evento até o dia 21/09/2026

8.2 Para o 3º FECICA, os equipamentos deverão ser montados na **Praça da Cultura**, Centro, Caraguatatuba/SP, no dia 16/10/2026 e retirados no dia 18/10/2026 após o término do evento até o dia 19/10/2026.

8.3 Os locais de realização dos eventos poderão sofrer alterações, conforme necessidade da organização, condições técnicas, operacionais ou de segurança, sendo as eventuais modificações comunicadas previamente aos fornecedores.

9. GARANTIA

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo e da proposta comercial.

9.2. Em caso de falhas ou vícios aparentes/ocultos durante o uso normal, a empresa deverá substituir o item defeituoso imediatamente.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 51 de 03 de fevereiro de 2026, para o acompanhamento nos aspectos administrativos e da execução contratual, acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

10.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

10.1.2. Atestar, quando for o caso, o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, para fins de liquidação da despesa;

10.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

10.1.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

10.1.5. Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas, mediante relatório circunstanciado;

10.1.6. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

11. PENALIDADES



- 11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
- 11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
- 11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 389/2026

OBJETO: Locação de estruturas som, iluminação e box truss para o evento 17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba.conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Estar enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP) ;
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por _____, eu
ser expressão da verdade, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para Locação de estruturas som, iluminação e box truss para o evento 17º Litoral EnCena 2026 - Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba e o 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba. conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO – SOM E ILUMINAÇÃO E BOXTRUSS					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 01 unidade – Mesa digital de, no mínimo, 32 canais, com interface USB, memórias de cena, processador de efeitos e tela digital. • 08 unidades – Caixas acústicas Line Array, com potência mínima de 400 W RMS. • 04 unidades – Caixas de subgrave (subwoofer), com alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 2.000 W RMS. • 04 unidades – Monitores de palco (retornos). • 01 unidade – Processador digital de áudio. • 01 unidade – Sistema de multicabos. • 04 unidades – Microfones sem fio de mão. • 08 unidades – Microfones do tipo headset com cápsula condensadora e padrão polar cardioide (direcional), cor preta. • 20 unidades – Microfones dinâmicos e condensadores. • 12 unidades – Direct Box ativo ou passivo.		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			• 20 unidades – Pedestais para microfone. • 01 unidade – Corpo completo de bateria acústica. • 01 unidade – Amplificador para guitarra. • 01 unidade – Amplificador para contrabaixo. • 01 unidade – Notebook destinado ao controle do sistema. • 01 técnico para apoio e operação;		
02	01	Serv.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO pelo período de 12 (doze) dias, contendo: • 04 unidades de COB LED 300W outdoor, RGB, com corpo em alumínio fundido e IP65. • 16 unidades de PAR LED RGBWAUV outdoor, com controle DMX, IP65, potência mínima de 200W. • 12 refletores PAR 64 • 02 unidades de Máquina de fumaça profissional com controle remoto e DMX, potência mínima de 1500W. • 01 unidade de Mesa de iluminação digital DMX, com 1024 canais, display LCD e funções automáticas. • 01 unidade de Notebook (Not) para controle de iluminação via software profissional. • 01 unidade de Rack ProPower para distribuição e controle de energia da iluminação. • 01 técnico para apoio e operação		
03	01	Serv.	LOCAÇÃO BOX TRUSS Q30 (4x6m) pelo período de 12 (doze) dias em formato quadrado com dimensões de 4 metros de largura por 6 metros de comprimento, (4x6m) destinada à instalação de equipamentos de iluminação, sonorização, cenografia, painéis, banners e demais elementos técnicos necessários à realização do evento.		
VALOR TOTAL LOTE R\$					

Validade da Proposta: 30(trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDACC.

Prazo de entrega/execução: Para o 17º LITORAL ENCENA, os equipamentos deverão ser montados na **Praça da Cultura**, Centro, Caraguatatuba/SP, no dia 11/09/2026 e retirados no dia 20/09/2026 após o término do evento até o dia 21/09/2026. Para o 3º FECICA, os



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

equipamentos deverão ser montados na **Praça da Cultura**, Centro, Caraguatatuba/SP, no dia 16/10/2026 e retirados no dia 18/10/2026 após o término do evento até o dia 19/10/2026.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.